



Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PPGFIL

MESTRADO ACADÊMICO

(Reconhecido pela Portaria MEC nº 538 de 17 de junho de 2020)

EDITAL PPGFIL Nº 03/2025

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de ingresso no Curso de Mestrado em Filosofia (turma 2026) desta universidade, modalidade Mestrado Acadêmico, no período definido no cronograma deste edital, exclusivamente por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no seguinte endereço eletrônico https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto. A seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pelo Programa, conforme as normas descritas neste edital, no regimento interno do PPGFIL, no regimento geral *stricto sensu* da UFMA e demais normas vigentes.

1. DA CARACTERIZAÇÃO

O Curso de Mestrado em Filosofia do Programa de Pós-Graduação em Filosofia – PPGFIL, reconhecido pela Portaria MEC nº 538 de 17 de junho de 2020, possui uma única área de concentração (“Filosofia”) à qual se vinculam duas linhas de pesquisa: “Linguagem e Conhecimento” e “Filosofia Prática”. O Curso de Mestrado em Filosofia funcionará nos turnos matutino e vespertino, no Centro de Ciências Humanas – CCH, Cidade Universitária Dom Delgado.

O Curso de Mestrado em Filosofia, na modalidade acadêmico, com duração regulamentar de 24 meses, será integralizado com o cumprimento de disciplinas e atividades obrigatórias e optativas, totalizando 24 unidades de crédito, ou 360 horas/aula, nos turnos matutino e vespertino, incluindo a elaboração da dissertação, conforme Regimento Interno do Programa.

1.1 Linha de Pesquisa 1: Linguagem e Conhecimento

Nesta linha de pesquisa se concentram as investigações acerca da linguagem e do conhecimento, tanto na perspectiva da filosofia analítica

quanto na perspectiva hermenêutica, criando um espaço de diálogo entre esses distintos paradigmas filosóficos, a partir de suas similaridades e divergências. No que diz respeito à linguagem como problema filosófico, investiga-se a linguagem tanto na perspectiva lógico-semântica, quanto na perspectiva fenomenológica e hermenêutica, trabalhando com conceitos como contradição, modalidade e consequência lógica, e contemplando discussões sobre a estrutura da compreensão, o caráter dialógico da linguagem, a metáfora do texto literário e a arte como experiência de linguagem. No tocante ao conhecimento, investiga-se tanto questões epistemológicas de caráter geral quanto tópicos específicos expressos pela hermenêutica das ciências humanas, epistemologia formal, epistemologia social e epistemologia da educação.

1.2 Linha de Pesquisa 2: Filosofia Prática

A linha de pesquisa Filosofia Prática abordará temas, questões e autores relativos às diversas dimensões da ação humana, dedicando-se a discussões ético-políticas, bem como às reflexões em torno da Estética e Filosofia da Arte. Nesse sentido, integra a presente investigação um campo de debates concernentes às relações da Estética com problemas éticos e políticos, nos vários contextos da História da Filosofia. Assim, concebe-se como fundamental a interface entre as subáreas desta linha de pesquisa. Destaca-se a relação entre a Ética e a Política através das noções de norma, lei e justiça na organização coletiva dos povos e como a arte e o fazer artístico se inserem nesta mesma construção como crítica social, desconstrução e reconstrução de paradigmas de vida. Deste modo, a Estética se liga à Ética e à Política e estas se constituem como elementos fundamentais para um modo de ser e de viver. Nesse sentido, podemos identificar as obras de artes dos mais diversos matizes como resultantes de pensamentos políticos e ações morais e ao mesmo tempo, de movimentos artísticos, que têm influência nas ações políticas e morais, de tal sorte que fica evidenciada a relação intrínseca entre as subáreas de estudo.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão se candidatar ao ingresso no Curso de Mestrado em Filosofia da UFMA os(as) portadores(as) de diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação. Excepcionalmente, poderão participar do exame de seleção candidatos(as) concluintes de cursos de graduação apresentando a declaração de provável formando, expedida pela sua instituição, com conclusão de curso prevista para até fevereiro de 2026, ficando sua matrícula, em caso de aprovação, condicionada à apresentação, no ato da mesma, de

certificado de conclusão de curso, emitido pela respectiva IES. Em se tratando de curso de graduação realizado no exterior, o respectivo diploma deverá ser apresentado já devidamente reconhecido de acordo com a legislação vigente.

3. DAS INSCRIÇÕES

Observação geral:

Os candidatos devem criar uma conta na plataforma GOVBR, seguindo as instruções disponíveis no link fornecido. Após a criação da conta, será possível acessar os serviços de inscrições e acompanhamento de processos seletivos diretamente pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

Segue o passo a passo para a criação da conta GOVBR:

1. Acesse o site: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/criar-sua-conta-gov.br>
2. Preencha os dados: insira as informações pessoais solicitadas.
3. Verifique a conta: siga as instruções para verificar e ativar sua conta.
4. Acesse os serviços: com a conta ativa, faça login no SIGAA para acessar os processos seletivos de pós-graduação.

3.1. Para concorrer ao presente edital, os documentos a serem submetidos, via SIGAA, no ato da inscrição são os seguintes:

I. Requerimento de inscrição (Anexo I) a ser preenchido no SIGAA, no endereço

https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=pprocesso&nivel=S

II. Cópia digitalizada do Diploma de Graduação, Certificado de Conclusão de Curso de Graduação e/ou colação de grau reconhecido pelo MEC ou declaração de ser provável concluinte até fevereiro de 2026 (expedida pela sua instituição de ensino); os documentos devem ser apresentados com verso e em sua integralidade, quando for o caso;

Observação: O envio do Diploma de Graduação é opcional no ato da inscrição para os(as) graduados(as), porém, obrigatório no ato da matrícula. Para os (as) candidatos (as) concluintes até fevereiro de 2026, é obrigatório, no ato da matrícula, a entrega da Certidão de Conclusão de Curso e a entrega da cópia do Diploma de Graduação no prazo de 12 (doze) meses a contar da data da matrícula.

III. Cópia digitalizada do histórico escolar do referido curso de graduação;

IV. Currículo Lattes, em formato PDF, atualizado no mês da inscrição, bem como a documentação comprobatória dos itens do currículo a serem avaliados durante o período de 23/09/2019 a 23/09/2025, os quais devem ser anexados no formulário de

inscrição no SIGAA, de acordo com os campos específicos criados para este fim. Não enviar arquivo zipado. Em caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção ou gestação nos últimos cinco anos, será considerado o período de 23/09/2018 a 23/09/2025.

Observação: As candidatas mães que tiveram filhos por adoção ou gestação durante os últimos cinco anos deverão comprovar a situação de maternidade por certidão de nascimento ou documento comprobatório de adoção com data dos últimos cinco anos.

V. Cópia digitalizada de documento de identificação com foto e número do CPF, e para estrangeiros (as), o Passaporte, Carteira de Identidade de Estrangeiro (CIE) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM);

VI. Comprovante de quitação eleitoral retirado do site do Tribunal Superior Eleitoral no link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/>, exceto no caso de estrangeiros(as);

VII. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição para seleção no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) através da conta única da União ou resultado do deferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição em conformidade com as condições previstas pelo item 5 deste Edital;

VII. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), no Banco do Brasil, por meio da GRU (Guia de Recolhimento da União), a ser gerada no link - <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>, seguindo as seguintes instruções para preenchimento e emissão: são duas páginas, onde todos os campos deverão ser preenchidos; na primeira página informam-se a unidade gestora (154041) e o código de recolhimento (28832-2); na segunda página são preenchidos o CPF e o nome do contribuinte (candidato), o número de referência (707), a competência (mês do pagamento), data de vencimento (dia do pagamento) e valor principal; por fim, emite-se a GRU.

VIII. Projeto de pesquisa em formato PDF. O projeto de pesquisa deve ser elaborado de acordo com o que consta no Anexo III deste Edital. Deve ter no mínimo 12 páginas e no máximo 15 páginas, discriminar a linha de pesquisa do PPGFIL a que se vincula e indicar, em ordem de preferência, dois(as) prováveis orientadores(as) entre o corpo docente da referida linha de pesquisa. Deve haver aderência entre o projeto de pesquisa e a linha de pesquisa do(as) orientadores (as) pretendidos (as). A não observância deste critério resulta no indeferimento do candidato.

IX. Candidatos(as) que optarem por concorrer no âmbito das ações afirmativas (pretos(as)/pardos(as), indígenas, trans, quilombolas, pessoas com deficiência e em situação de baixa renda) devem entregar cópia assinada e digitalizada do Termo de Autodeclaração, conforme Anexo VII, Anexo VIII (no caso dos indígenas), Anexo IX (no caso dos quilombolas) deste Edital. No caso das pessoas trans (transgêneros e transexuais) que optarem pelo uso do nome social, conferir Anexo VII e Anexo X.

X. Candidatos(as) que optarem por concorrer no âmbito das ações afirmativas devem apresentar documentação específica para a sua respectiva cota, conforme discriminado a seguir:

X.1: Pessoas com deficiência (PcD):

- a) Termo de Autodeclaração para candidatos(as) de ações afirmativas, conforme o Anexo VII deste edital.
- b) Exame médico específico que comprove a condição da deficiência do(a) candidato(a) com data de realização não superior a 24 (vinte e quatro) meses da publicação deste edital; e
- c) Laudo médico, com a identificação completa do(a) candidato(a). O laudo médico não deverá possuir data de emissão superior a 24 (vinte e quatro) meses da publicação deste edital. No laudo médico, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura do médico e o carimbo com o número do registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), além do número do Registro de Qualificação de Especialista (RQE). O laudo médico deverá ser, obrigatoriamente, emitido por médico especialista no segmento, com registro de qualificação de especialista (RQE) no órgão competente. Não serão aceitos laudos e exames enviados de forma incompleta, ilegível ou rasurada, ou em desconformidade com este Edital.

X.2: Pessoas negras (pretas e pardas):

- a) Termo de Autodeclaração para candidatos(as) de ações afirmativas, conforme o Anexo VII deste edital.

X.3: Pessoas indígenas:

- a) Termo de Autodeclaração para candidatos(as) de ações afirmativas, conforme o Anexo VII deste edital.
- b) Declaração da respectiva comunidade indígena, assinada por 02 (duas) lideranças, em que se ateste o reconhecimento étnico-indígena declarado pelo candidato, conforme o modelo do Anexo VIII deste Edital;
- c) Em caráter complementar (não obrigatório): Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); ou Registro de Casamento de Índio (RACI); ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou Memorial descritivo, narrando sua trajetória e laços socioculturais com o povo indígena e o motivo pelo qual está pleiteando a vaga para indígena.

X.4: Pessoas quilombolas:

- a) Termo de Autodeclaração para candidatos(as) de ações afirmativas, conforme o Anexo VII deste edital.

b) Declaração da respectiva comunidade quilombola, assinada por liderança ou organização quilombola, em que se ateste sua vinculação a comunidade quilombola, conforme o modelo do Anexo IX deste Edital.

X.5: Pessoas trans:

a) Termo de Autodeclaração para candidatos(as) de ações afirmativas, conforme o Anexo VII deste Edital.

b) No caso das pessoas trans que optarem pelo uso do nome social, anexar requerimento conforme o Anexo X deste Edital.

X.6: Pessoas em situação de baixa renda:

a) Termo de Autodeclaração para candidatos(as) de ações afirmativas, conforme o Anexo VII deste edital.

b) Resultado do deferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição, emitido pelo PPGFil; ou

c) Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Cidadão, no <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante>.

XI. Candidatos(as) egressos(as) da graduação da UFMA que tenham ingressado pelo sistema de cotas para ações afirmativas ficarão isentos dos procedimentos de aferição e heteroidentificação se anexarem, no ato da inscrição, o parecer da comissão emitido à época.

XII. Candidatos(as) à vaga de servidor efetivo (TAEs) ativo da UFMA devem apresentar declaração funcional atualizada emitida no SIGRH.

3.2. Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato *Portable Document Format* – PDF, cada um com no máximo 5 MB de tamanho.

3.3. Todas as cópias digitalizadas submetidas pelo SIGAA no ato de inscrição estão sujeitas a conferência posterior com o documento original pela Secretaria do Programa.

3.4. Serão de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O Programa de Pós-Graduação em Filosofia – PPGFIL/UFMA não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta ou incompleta fornecida pelo(a) candidato(a).

3.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a total aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos e no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Filosofia – PPGFIL/UFMA, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6. A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. O(a) candidato(a) que não receber a confirmação, dentro do prazo de

inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação do PPGFIL, pelo email ppgfil.cch@ufma.br.

3.7. A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma no item 10 deste Edital.

3.8. É vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição.

3.9. O(a) candidato(a) poderá acompanhar o status da inscrição no item “Consultar inscrições” do endereço:

https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=pprocesso&nivel=S

3.10. É fundamental que o (a) candidato (a) verifique se o arquivo digitalizado e/ou inserido na inscrição com a documentação apresentada não se encontra corrompido. Entretanto, no ato de deferimento das inscrições, a Comissão alertará o candidato caso o arquivo esteja corrompido, para reenvio da documentação exigida. A ausência de algum dos documentos formais exigidos neste Edital será de inteira responsabilidade do(a) candidato (a) e acarretará o indeferimento da inscrição. Em caso de indeferimento, o(a) candidato (a) poderá reenviar o arquivo corrompido (devidamente corrigido) na fase de recurso/homologação das inscrições.

3.11. Não haverá devolução dos documentos encaminhados para o seletivo.

4. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas **22** vagas, distribuídas da seguinte forma:

I. **12** vagas para ampla concorrência;

II. **06** (percentual de, no mínimo, 30%, arredondado para cima, do total geral de vagas ou de forma proporcional a cada área de concentração ou linha de pesquisa) para a Política de Ações Afirmativas, nos termos da Resolução CONSEPE nº 3058/2023, prevendo-se:

a) **01** vagas para pessoas com deficiência (PcD);

b) **01** vagas para pessoas negras (pretas e pardas);

c) **01** vagas para pessoas indígenas;

d) **01** vagas para pessoas quilombolas;

e) **01** vagas para pessoas trans;

f) **01** vagas para pessoas em situação de baixa renda;

III. **04** (percentual de, no mínimo, 20%, arredondado para cima, do total geral de vagas ou de forma proporcional a cada área de concentração ou linha de pesquisa) das vagas para a Política de Qualificação de Servidores(as) Técnicos(as) Administrativos(as) em Educação efetivos(as) ativos(as) da UFMA.

A pessoa candidata às vagas reservadas para Ações Afirmativas concorrerá concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

A PCD que também se identificar com outro grupo beneficiário das alíneas de “b” a “f” deste item poderá concorrer em ambos os grupos de vagas reservadas e na ampla concorrência, classificando-se no que obtiver melhor pontuação.

Candidatos(as) às vagas reservadas para servidores(as) não concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.1.1. Os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer às vagas para ações afirmativas deverão submeter no ato da inscrição via SIGAA os documentos comprobatórios conforme especificado no item 3.1.IX deste Edital. Os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer às vagas de servidores deverão submeter a Declaração Funcional emitida pelo SIGRH.

4.1.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) servidor(a) da UFMA, técnico-administrativo (TAEs), deverá apresentar declaração funcional emitida pelo SIGRH.

4.2. Todos(as) os(as) candidatos(as) optantes pela reserva de vagas para pretos(as)/pardos(as), indígenas, trans, quilombolas, em situação de baixa renda, pessoas com deficiência e servidores(as) da UFMA obedecerão às regras do presente edital, inclusive cumprindo as etapas previstas.

4.3. O(a) candidato(a) que optar pela reserva de vagas para Políticas de Ação Afirmativa (pretos(as)/pardos(as), trans, indígenas, quilombolas, baixa renda e pessoas com deficiência), concorrerá concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação final. Caso aprovado(a) na ampla concorrência, ocupará esta vaga, liberando a vaga da ação afirmativa para o(a) próximo(a) classificado(a).

4.4. Não havendo candidatos(as) aptos(as) para as vagas de ações afirmativas, ou não sendo selecionados(as) na totalidade de vagas, as vagas ociosas serão redirecionadas para a concorrência geral. Não havendo candidatos(as) selecionados(as) para a totalidade de vagas da concorrência geral, as vagas ociosas serão redirecionadas para as ações afirmativas. Ambos os redirecionamentos ficarão a critério do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia. Não havendo servidores ou inscrição inferior à quantidade de vagas ofertadas, as vagas ociosas não serão redirecionadas nem para a ampla concorrência, nem para as ações afirmativas.

4.4.1 As vagas para Servidores (as), Técnicos (as) Administrativos (as) em Educação efetivos (as) ativos (as) da UFMA possuem caráter suplementar (sem relação direta com as vagas ofertadas para ampla concorrência e ações afirmativas). Neste Edital, serão oferecidas 4 vagas exclusivas para servidores (as) técnicos(as) administrativos(as) em educação da UFMA, conforme nos termos da Resolução CONSAD nº 302/2023. Considerando o caráter suplementar dessas vagas, elas não serão acrescidas ao quantitativo original de 18 (dezoito) vagas. Serão utilizadas somente se houver inscritos (as) e aprovados (as) dentro das condições estipuladas pela resolução acima citada. Caso contrário, essas vagas não poderão ser utilizadas em qualquer outra situação ou com público diferente do que prevê a norma CONSAD nº 302/2023.

4.5. O total de vagas ofertadas 18 (dezoito), mais 04 vagas suplementares do TAEs, será assim distribuído: 10 (dez) vagas para a linha de pesquisa “Linguagem e conhecimento”, mais 02 vagas do TAEs; e 08 (oito) vagas para a linha de pesquisa “Filosofia prática”, mais 02 vagas do TAEs, a serem preenchidas por ordem de classificação dos(as) aprovados(as) para cada conjunto de vagas (ampla concorrência, ações afirmativas e servidor(a) ativo(a) da UFMA), condicionadas ao limite de vagas ofertadas por cada docente com disponibilidade de orientação em cada linha, conforme discriminado abaixo.

DOCENTE	LINHA DE PESQUISA	VAGAS
Almir Ferreira da Silva Júnior (Email: almir.silva@ufma.br)	Linguagem e Conhecimento	1
César Frederico dos Santos (Email: cesar.frederico@ufma.br)	Linguagem e conhecimento	1
Ederson Safrá Melo (Email: ederson.safrá@ufma.br)	Linguagem e Conhecimento	0
Francisco Valdério Pereira da Silva Jr. (Email: francisco.valderio@ufma.br)	Filosofia Prática	1
Hélder Machado Passos (Email: helder.passos@ufma.br)	Filosofia Prática	1
Hélder Buenos Aires de Carvalho (Email: helder.carvalho@ufma.br)	Filosofia Prática	1
José Henrique Sousa Assai (Email: jhs.assai@ufma.br)	Filosofia Prática	1
José Leonardo Annunziato Ruivo (Email: jla.ruivo@ufma.br)	Linguagem e Conhecimento	0
Jonas Rafael Becker Arenhart (Email: jonas.arenhart@ufma.br)	Linguagem e Conhecimento	1
Luís Hernán Uribe Miranda (Email: luis.uribe@ufma.br)	Linguagem e	1

	Conhecimento/Filosofia Prática	
Luís Inácio Oliveira Costa (Email: luis.inacio@ufma.br)	Filosofia Prática	1
Marcio Kléos Freire Pereira (Email: marcio.kleos@ufma.br)	Linguagem e Conhecimento	1
Natália Mendes Teixeira (Email: natalia.mt@ufma.br)	Linguagem e Conhecimento	2
Patrícia Ketzer (Email: patriciaketzer@gmail.com)	Linguagem e conhecimento	1
Plínio Santos Fontenelle (Email: fontenelle.plinio@ufma.br)	Linguagem e Conhecimento	1
Rita de Cássia Oliveira (Email: rc.oliveira@ufma.br)	Linguagem e Conhecimento	1
Sidnei Francisco do Nascimento (Email: sidnei.fn@ufma.br)	Filosofia Prática	1
Wandeilson Silva de Miranda (Email: wandeilson.miranda@ufma.br)	Linguagem e Conhecimento/Filosofia Prática	1
Wescley Fernandes Araújo Freire (wescley.fernandes@ufma.br)	Filosofia Prática	1
TOTAL	18 vagas, mais 04 vagas (disponíveis para TAEs) não computadas no quadro geral.	

4. 6. As vagas disponibilizadas aos TAEs serão acrescidas ao orientador escolhido pelo candidato.

4.7. O preenchimento de todas as vagas de cada linha de pesquisa e de cada orientador não é obrigatório, estando condicionado à existência de candidatos(as) aprovados(as), considerando-se sua ordem de classificação.

4.8. Não haverá permuta ou aproveitamento de vagas entre as Linhas de Pesquisas.

4.9. Não haverá chamada para preenchimento de vagas ociosas.

5. DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Será isento(a) de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal nº 6.593/2008 e do Decreto Federal nº 11.016/2022 (família de baixa renda), e que atender aos seguintes critérios:

I - estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;

II - ser membro de família de baixa renda.

Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deve apresentar, de forma prévia à inscrição, os documentos abaixo relacionados, via email: ppgfil.cch@ufma.br

- Requerimento assinado, conforme modelo em anexo;
- Cópia do RG;
- Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante>

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que:

- omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

Após o julgamento das solicitações de isenção:

1. O(a) candidato(a) com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições;
2. O(a) candidato(a) com pedido de isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.

5.2. No que concerne às datas-prazo para pedidos de isenção de inscrição, observar-se-á o prazo previsto no item 10 (Cronograma Geral) deste Edital.

6. DA ETAPAS AVALIATIVAS

6.1. O processo seletivo será realizado por uma comissão designada pelo Colegiado do Programa.

6.1.1 O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização das provas, nos termos do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, deverá solicitá-lo por meio de requerimento apresentado no ato da inscrição, especificando os recursos especiais necessários, que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. A não solicitação do atendimento especial de que trata o item 3 (Das Inscrições) deste Edital, subitem 3.1, tópico X.1, no ato da inscrição, implica em sua não concessão no dia das provas.

6.1.2. O(as) candidato(as) declarado(as) pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 9.508/2018 e solicitadas no ato da inscrição, participarão em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as, no que diz respeito à forma, critérios, parâmetros, cronograma, horário, local e conteúdo das etapas de seleção.

6.2. A seleção será realizada em 3 etapas, descritas a seguir.

6.2.1 Primeira Etapa: Prova escrita (caráter eliminatório e classificatório)

Abaixo seguem os critérios da Prova Escrita:

A Prova escrita, de caráter dissertativo, será realizada presencialmente em local e data discriminados no item 10 (Do Cronograma) do presente Edital. Na referida avaliação, o candidato/a deve escolher 01 (uma) entre as 02 (duas) questões propostas pela linha de pesquisa (Filosofia Prática ou Linguagem e Conhecimento) à qual está vinculado seu projeto de pesquisa. As questões serão elaboradas a partir das referências bibliográficas pertinentes a cada linha de pesquisa, destacadas abaixo:

I. Filosofia Prática

ARISTÓTELES. Livros I, II, III e IV da **Ética a Nicômaco**. Tradução de Edson Bini. São Paulo: EDIPRO, 2014.

NIETZSCHE, Friedrich. Terceira dissertação: O que significam ideias ascéticas?. In: **Genealogia da moral: uma polêmica**. Tradução, notas e posfácio de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

II. Linguagem e Conhecimento

RUSSELL, Bertrand. Da denotação. Tradução de Pablo Rubén Mariconda. In: RUSSELL, Bertrand. **Lógica e conhecimento: ensaios escolhidos**. 1. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1975. (Coleção Os Pensadores)

HEIDEGGER, Martin. O caminho para a linguagem. Tradução de Márcia Sá Cavalcante Schuback. In. **A Caminho da Linguagem**. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2003.

- a. Após o início da prova, não será permitida a entrada de candidatos (as) na sala onde essa etapa de avaliação será realizada.
- b. A prova terá a duração máxima de 3h:00 (três horas) horas e o(a) penúltimo(a) candidato(a) deverá aguardar a finalização do(a) último(a) para entregarem, concomitantemente, suas respectivas provas.
- c. A resposta para a questão selecionada deverá, preferencialmente, ser desenvolvida em no máximo duas laudas.
- d. No processo de avaliação da Prova Escrita será atribuída uma nota variando de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, considerando os seguintes critérios: 1) Organização do texto (sistematização dos argumentos e domínio dos conceitos) (3,0 pontos); 2) Síntese (clareza, objetividade, precisão, coerência e adequação do texto ao tema) (3,0 pontos); 3) Fundamentação consistente, com base nos textos indicados e/ou em outros pertinentes (4,0 pontos), em conformidade com o Anexo XII (Ficha de Avaliação da Prova Escrita). Será eliminado/a o/a candidato/a que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na Prova Escrita

6.2.2 Segunda Etapa: Análise do Projeto de Pesquisa e Entrevista (caráter eliminatório e classificatório)

Abaixo seguem os critérios de avaliação do Projeto de pesquisa:

O projeto de pesquisa será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

Coerência entre o tema proposto e o problema de pesquisa, adequação à linha de pesquisa escolhida, formulação dos objetivos, consistência teórico metodológico, bem como um cronograma mostrando a viabilidade de sua execução da pesquisa. E apresentação de uma bibliografia pertinente e atualizada sobre o tema de investigação proposto, em conformidade com os critérios estabelecidos no Anexo V (Critérios de avaliação de projeto de pesquisa e entrevista). No processo de

avaliação do Projeto de Pesquisa será atribuída uma nota variando de 0 (zero) a 4,0 (quatro) ponto, conforme Anexo V (Critérios de avaliação de projeto de pesquisa e entrevista).

Abaixo seguem os critérios de avaliação da Entrevista:

Consiste em uma arguição realizada pela Comissão de Seleção com o(a) candidato(a) sobre seu histórico acadêmico e seu Projeto de pesquisa, visando identificar a aderência entre ambos, seu domínio do assunto proposto, aptidão para a pesquisa e condições efetivas para realizá-la no prazo de duração do curso. As entrevistas com os(as) candidatos(as) aprovados(as) para esta etapa ocorrerão conforme calendário a ser divulgado com o nome dos(as) candidatos(as) e disponibilizado no sítio eletrônico do Programa, de acordo com o cronograma disponível neste edital. No processo de avaliação da Entrevista será atribuída uma nota variando de 0 (zero) a 6,0 (seis) pontos, em conformidade com o Anexo V (Critérios de avaliação de projeto de pesquisa e entrevista).

Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete), nesta etapa de avaliação.

- a. As entrevistas serão realizadas presencialmente, facultando-se a possibilidade de entrevista remota aos candidatos(as) que não residem nos municípios de São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar ou Raposa.
- b. As entrevistas na modalidade remota ocorrerão via *Google Meet*, em data e horário a serem oportunamente divulgados, conforme cronograma disponível neste Edital.
- c. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que tenha escolhido no ato de inscrição realizar a entrevista na modalidade remota, providenciar seu próprio meio de acesso online ao link do *Google Meet* definido para a entrevista, devendo garantir transmissão clara de áudio e vídeo.
- d. Ao inscrever-se no processo seletivo definido por este Edital, o(a) candidato(a) concorda automaticamente com a gravação do áudio (na modalidade presencial) e de áudio, vídeo e chat escrito (na modalidade remota) de sua entrevista.
- e. Na eventualidade de problemas de comunicação online devido a instabilidades ou outros impedimentos técnicos por parte desta universidade, ficará garantido outro agendamento da entrevista para o(a) candidato(a) prejudicado(a), desde que dentro do prazo previsto no cronograma para a realização de todas as entrevistas.
- f. Todas as entrevistas, obrigatoriamente, serão gravadas para consulta da Comissão do seletivo, quando se fizer necessária, ou para o caso de interposição de recurso). Cada entrevista terá duração máxima de 30 minutos.

6.2.3 Terceira Etapa: Análise de currículo (caráter classificatório)

Consiste na análise do Currículo Lattes do(a) candidato(a), submetido na plataforma SIGAA no ato da inscrição. Serão levados em consideração os quesitos abaixo elencados:

- a. Diplomas de estudos concluídos (graduação, especialização, mestrado ou doutorado).
- b. Certificados de participação em Projetos PIBIC, PIBID, PET e/ou de extensão universitária concluídos.
- c. Publicação de artigos na área de concentração do Programa de Mestrado (Filosofia).
- d. Publicação de livro autoral, organização de livro ou capítulos de livro na área de concentração do Programa de Mestrado (Filosofia) publicados por editoras com comitê científico.
- e. Participação em equipes, como coordenador ou pesquisador colaborador, de projetos de pesquisa.
- f. Participação em Grupos de Estudo e Pesquisa, na área de concentração (Filosofia), cadastrados no CNPq, devidamente comprovados.
- g. Certificados ou declarações de apresentações em eventos acadêmicos (local, regional, nacional e internacional).

A tabela de pontuação para cada um desses quesitos consta do Anexo VI deste edital.

6.3. Para obter aprovação, o(a) candidato(a) não poderá obter nota inferior a 7,0 (sete) em nenhuma das duas etapas eliminatórias – prova escrita e análise do Projeto de pesquisa e entrevista.

7. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

7.1 Para efeito de classificação, a média do(a) candidato(a) será calculada com base na seguinte fórmula:

$$\text{Nota final} = [(Prova Escrita \times 4) + (Projeto de Pesquisa e Entrevista \times 4) + (Currículo \times 2)] / 10$$

(Por extenso: a prova escrita terá peso quatro; a análise de Projeto de pesquisa e a entrevista terão peso quatro, a análise de currículo terá peso dois. A nota geral será o somatório das notas referentes às três etapas consideradas seus respectivos pesos, e dividido por dez.)

7.2 O resultado da classificação geral será divulgado em três listas de classificação dos(as) candidatos(as) ao processo seletivo, em ordem decrescente da nota final *por linha de pesquisa* indicando a situação: classificado(a); aprovado(a) ou reprovado(a):

- I - Lista de ampla concorrência, incluindo as pessoas candidatas às vagas de ações afirmativas;
- II - Lista de vagas reservadas para ações afirmativas, indicando o grupo a que cada pessoa candidata concorreu;
- III - Lista de vagas reservadas para servidores(as) técnicos(as) administrativos(as) em educação efetivos(as) ativos(as) da UFMA.

Para fins deste edital, considera-se:

- I - Candidato(a) classificado(a): candidato(a) aprovado que alcançou colocação dentro do número de vagas disponíveis;
- II - Candidato(a) aprovado(a): candidato(a) que alcançou a pontuação mínima e demais condições exigidas em cada etapa eliminatória deste edital, mas que não alcançou colocação dentro do número de vagas disponíveis, entretanto, não haverá chamada para preenchimento de vagas ociosas;
- III - Candidato(a) reprovado(a): candidato(a) que não alcançou a pontuação mínima ou demais condições exigidas em cada etapa eliminatória deste edital.

7.3. A pessoa classificada concomitantemente em vaga de ações afirmativas e de ampla concorrência ocupará esta vaga, liberando a vaga da lista de ações afirmativas para a próxima pessoa aprovada em seu mesmo grupo beneficiário, dentre os grupos das alíneas “a” a “f” do item 4 deste edital.

7.3.1. A pessoa classificada concomitantemente em vaga de ações afirmativas e de ampla concorrência poderá optar por participar dos procedimentos de aferição da autodeclaração, se for o caso, para manter-se como beneficiária das ações afirmativas de permanência desenvolvidas ao longo do curso.

7.4. As vagas de ações afirmativas não preenchidas por algum dos grupos das alíneas “a” a “f” do item 4 deste edital deverão ser redistribuídas para os(as) candidatos(as) aprovados na lista de ações afirmativas, obedecendo a ordem de classificação geral.

7.5. As vagas de ações afirmativas não preenchidas por nenhum dos grupos das alíneas “a” a “f” do item 4 deste Edital deverão ser redistribuídas para os(as) candidatos(as) excedentes da ampla concorrência.

7.6. As vagas suplementares ofertadas para servidores(as) técnicos(as) administrativos(as) em educação efetivos(as) da UFMA não preenchidas não poderão ser redistribuídas para os(as) candidatos(as) excedentes da ampla concorrência).

7.7. Terão prioridade para ocupar a vaga do(a) orientador(a) indicado(a) no ato da inscrição, se for o caso, os(as) candidatos(as) classificados(as) em vagas de ações afirmativas, ainda que tenham ocupado vaga de ampla concorrência e desde que homologados(as) nos procedimentos de heteroidentificação, se for o caso.

7.8. Serão critérios de desempate da nota final os seguintes critérios na ordem abaixo discriminada:

- a. a nota obtida no Projeto de pesquisa;

- b. a nota obtida na entrevista;
- c. a nota obtida no currículo.
- d. a condição etária do candidato, considerado o mais longevo

No caso da presença de candidatos(as) idosos(as) empatados(as), a maior idade será o primeiro critério de desempate, conforme previsto no Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003, Art. 27.

7.9. Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que:

- a. não comparecer à entrevista na data e horário estabelecidos;
- b. submeter um Projeto de pesquisa que não seja de sua autoria;
- c. fornecer informações falsas ou documentação fraudulenta em seu currículo ou no ato da inscrição;
- d. deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Edital.

8. DOS CRITÉRIOS E DA AFERIÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO EM CATEGORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Respeitada a dignidade da pessoa humana, a autodeclaração das pessoas aprovadas em categoria de Ações Afirmativas será aferida mediante os seguintes critérios e procedimentos, em datas indicadas no cronograma deste Edital.

Candidatos(as) egressos(as) da graduação da UFMA que tenham ingressado pelo sistema de cotas para ações afirmativas ficarão isentos dos procedimentos de aferição, devendo anexar o parecer da comissão emitido à época.

8.1. Pessoas com deficiência (PcD):

A avaliação médica da condição da pessoa com deficiência (PcD) observará o disposto na Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009; na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146/2015, e na legislação federal pertinente em vigor e suas atualizações.

A avaliação será realizada por comissão médica de análise documental da pessoa com deficiência instituída no âmbito da UFMA, que emitirá parecer motivado sobre a documentação enviada no ato da inscrição, conforme o item 3.1, inciso X.1, homologando ou não homologando a autodeclaração.

Em caso de não homologação da autodeclaração, será oportunizado o contraditório e a ampla defesa, por interposição de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

Para efeito deste Edital, considera-se:

- I) Deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;
- II) Deficiência permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos; e
- III) Incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas seguintes categorias:

- I) Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, que acarrete o comprometimento da função física, sob a forma de: a) paraplegia; b) paraparesia; c) monoplegia; d) monoparesia; e) tetraplegia; f) tetraparesia; g) triplexia; h) triparesia; i) hemiplegia; j) hemiparesia; k) ostomia; l) amputação ou ausência de membro; m) paralisia cerebral; n) nanismo; ou o) membros com deformidade congênita ou adquirida (Redação dada pelo Decreto nº 11.063/2022);
- II) Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhetos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz) e 3.000 Hz (três mil hertz) (Redação dada pelo Decreto nº 11.063/2022);
- III) Deficiência visual - a) cegueira, na qual a acuidade visual seja igual ou menor que cinco centésimos no melhor olho, com a melhor correção óptica; b) baixa visão, na qual a acuidade visual esteja entre três décimos e cinco centésimos no melhor olho, com a melhor correção óptica; c) casos em que a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos seja igual ou menor que sessenta graus; ou d) ocorrência simultânea de quaisquer das condições previstas nas alíneas "a", "b" e "c" (Redação dada pelo Decreto nº 11.063/2022);
- IV) Deficiência sensorial do tipo visual – visão monocular. (Lei nº 14.126/2021).
- V) Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho (Redação dada pelo Decreto nº 11.063/2022).
- VI) Transtorno do espectro autista –TEA. (Lei nº 12.764/2012).
- VII) Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

Para efeito de ocupação de vaga reservada para pessoa com deficiência não serão consideradas como deficiência as deformidades estéticas, perda auditiva unilateral, distúrbios de aprendizagem, doenças psiquiátricas ou outras doenças transitórias que não se configuram como deficiência na forma prevista em lei.

8.2. Pessoas negras:

Procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão constituída especificamente para este fim, mediante análise de autodeclaração enviada no ato de inscrição conforme o item 3, inciso X.2, e vídeo enviado em data indicada no cronograma deste Edital, com as seguintes especificações:

- a) arquivo de vídeo em formato MP4, MPEG-4, MOV ou Apple Quicktime com, no máximo, 30MB (trinta megabytes) de tamanho, anexado por meio de pasta compartilhada (Google Drive ou Dropbox), com permissão de acesso, para o email ppgfil.cch@ufma.br;
- b) conteúdo: apresentação individual da pessoa candidata, recente, frontal, com boa resolução, em fundo claro, sem filtros de edição, sem uso de maquiagem, sem óculos, lenço, boné ou qualquer outro adereço facial, em que deve declarar seu nome completo, o nome do Programa de Pós-Graduação e curso para o qual foi selecionado(a) e uma breve descrição fenotípica com os motivos para a sua autodeclaração racial.

A comissão utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, isto é, o conjunto das características físicas predominantes que, combinadas ou não, permitam que o candidato seja socialmente reconhecido, ou não, como sendo uma pessoa negra. Não serão utilizados pela comissão de heteroidentificação quaisquer outros critérios que não sejam fenotípicos, inclusive considerações sobre a ascendência (parentesco).

Os membros da Comissão de heteroidentificação farão a análise dos documentos comprobatórios (declaração e vídeo) apresentados e emitirão o parecer final, motivado e deliberado por maioria simples dos votos do grupo, homologando ou não homologando a autodeclaração. Em caso de não homologação da autodeclaração, será oportunizado o contraditório e a ampla defesa, por interposição de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

Caso a documentação não seja enviada na forma e prazo indicados, ou caso a autodeclaração não seja homologada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) na lista de vagas reservadas a pessoas negras (mantendo-se sua aprovação na lista de ampla concorrência), e a vaga reservada será ocupada pela próxima pessoa negra aprovada com autodeclaração homologada. O indeferimento da autodeclaração não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento do critério fenotípico para este processo seletivo.

8.3: Pessoas indígenas e quilombolas:

Procedimento de aferição, realizado por comissão constituída especificamente para este fim, mediante análise dos documentos de pertencimento apresentados no ato de inscrição conforme o item 3.1, incisos X.3 e X.4, respectivamente.

Em caso de indeferimento dos documentos de pertencimento em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão, será oportunizado o contraditório e a ampla defesa, por interposição de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação. A não apresentação ou o indeferimento do documento de pertencimento ensejarão a desclassificação do(a) candidato(a) na lista de vagas reservadas a pessoas indígenas ou quilombolas (mantendo-se sua classificação na lista de ampla concorrência), e a vaga reservada será ocupada pela próxima pessoa indígena ou quilombola, conforme o caso, aprovada com declaração de pertencimento homologada.

9. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

7.1. O(A) candidato(a) que for aprovado(a) e classificado(a) para o curso de Mestrado em Filosofia do PPGFIL deverá apresentar o certificado de proficiência em uma língua estrangeira dentre as estabelecidas pelo Programa para a turma ingressante em 2025 (alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano), por meio de um certificado de proficiência a ser entregue até o final do primeiro semestre cursado, sob pena de desligamento do curso. No caso de candidato(a) estrangeiro(a), a proficiência deverá ser em língua portuguesa.

Os candidatos que não comprovarem a proficiência em língua estrangeira, por meio de certificado, no ato da inscrição, deverão, obrigatoriamente, assinar a Declaração de Ciência (anexo XI) da entrega do certificado exigido.

O PPGFIL não realizará chamada interna para avaliação em línguas com os discentes que não entregaram o certificado de proficiência quando da inscrição no seletivo.

7.2. Ficam dispensados(as) deste exame de proficiência os(as) candidatos(as) que comprovarem, no ato da inscrição ou dentro do prazo acima estabelecido, aprovação em exames de proficiência reconhecidos internacionalmente para o idioma escolhido, com no máximo 4 (quatro) anos contados a partir da data de sua expedição, emitidos por alguma das instituições a seguir:

a. Alemão: Dsh, Goethe-Zertifikat, Ondaf, Telc e TestDaF;

b. Espanhol: Dele e Siele;

- c. Francês: Delf, Dalf, TCF Dap e TCF Tp.
- d. Inglês: Bec, Bulats, Cpe, Cae, Ecpe, Fce, Gmat, Ielts, Toefl, Toeic;
- e. Italiano: Celi, Cils, It e Plida.
- f. Português: Celpe-Bras, Caple, Cilp e Telc.

7.3. Também será aceita, para efeito de cumprimento da proficiência exigida nesta seção, uma declaração de aprovação em prova de proficiência em língua estrangeira, em seleção de mestrado ou doutorado, em instituição credenciada pelo MEC. A declaração deve, necessariamente, conter a assinatura e o carimbo do(a) responsável pelo Programa em que a prova foi realizada. Igualmente será aceita a declaração de aprovação em prova de proficiência realizada por núcleos ou laboratórios de línguas em universidades reconhecidas pelo MEC.

7.4 O certificado deverá demonstrar que o candidato possui capacidade de leitura instrumental no idioma escolhido, ou por meio de nota emitida no certificado, com nota mínima de 7 (sete), ou por conceito que ateste a habilidade da leitura (suficiência ou proficiência) na língua estrangeira.

10. DO CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ETAPA
09/09/2025	Divulgação do Edital
17/09/2025 a 20/10/2025	Prazo para inscrições (até às 23hs:59 do dia 20/10/2025)
09/09/2025 a 15/09/2025	Período para apresentação de pedidos de impugnação (Até às 15hs:00 do dia 15/09/2025)
16/09/2025	Publicação do resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital. na página do PPGFIL (Até às 17hs:00)
16/09/2025 a 22/09/2025	Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. (Até às 23hs:59 do dia 22/09/2025)
23/09/2025	Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição. (Até às 15hs:00)
24/09/2025 a 25/09/2025	Prazo para recursos referentes à isenção da taxa de inscrição. (Até às 15hs:00 do dia 25/09/2025)
26/09/2025	Resultado dos recursos referentes à isenção da taxa de inscrição. (Até às 15hs: 00)
21/10/2025	Divulgação das inscrições homologadas (Até às 15hs:00)

22/10/2025	Prazo para recursos referentes à homologação das inscrições. (Até às 15hs:00 do dia 23/10/2025).
27/10/2025	Resultado dos recursos referentes à homologação das inscrições. (Até às 15hs:00)
29/10/2025	Resultado final referente da homologação das inscrições
29/10/2025	Divulgação do local e hora da Prova Escrita (até às 17hs:00)
31/10/2025	Prova Escrita (das 08:30 hs às 12:30 hs)
05/11/2025	Divulgação do resultado preliminar da Prova Escrita (até 17:00 hs)
06/11/2025 a 07/11/2025	Solicitação e disponibilização da ficha de avaliação da Prova Escrita e Recebimento dos recursos referentes ao resultado preliminar da Prova Escrita. (Até às 17hs:00 do dia 07/11/2025)
10/11/2025 a 11/11/2025	Julgamento dos recursos referentes à Prova Escrita (até às 17hs:00 do dia 11/11/2025)
12/11/2025	Divulgação do resultado final da Prova da Escrita
	Divulgação das datas e local ou <i>links</i> referentes à etapa de Projeto de Pesquisa e Entrevista. Todas as entrevistas serão gravadas.
13/11/2025 a 18/11/2025	Análise dos projetos de pesquisa pela comissão.
19/11/2025 a 21/11/2025	Segunda etapa de avaliação: Arguição de Projeto e Entrevista
24/11/2025	Resultado provisório da segunda etapa de avaliação (até 17hs:00 do dia 24/11/2025)
25/11/2025 a 26/11/2025	Prazo para recursos referentes ao projeto de pesquisa e de entrevista e solicitação da ficha de avaliação (até às 17hs:00 do dia 26/11/2025)
27/11/2025 a 28/11/2025	Análise dos recursos referentes ao projeto de pesquisa e entrevista.
01/12/2025	Resultado dos recursos e divulgação do resultado final da segunda etapa de avaliação. (até às 17hs:00).
02/12/2025 a 04/12/2025	Terceira etapa de avaliação: Análise de Currículo
05/12/2025	Resultado parcial da terceira etapa de avaliação (até às 17hs:00).
09/12/2025 a 10/12/2025	Solicitação e disponibilização da ficha de avaliação individual referente à análise de currículo. Prazo para

	recursos referentes à análise de currículo. (Até às 15hs:00 do dia 10/12/2025)
11/12/2025	Resultado dos recursos referentes da terceira etapa (Até às 17hs:00)
12/12/2025	Divulgação da classificação preliminar (Até às 17hs:00)
15/12/2025 a 16/12/2025	Prazo para recursos referentes à classificação preliminar. (Até às 17hs:00 do dia 16/12/2025)
17/12/2025	Análise dos recursos referentes à classificação preliminar
19/12/2025	Divulgação dos resultados dos referentes à classificação preliminar
Aferição de autodeclaração de vaga de ações afirmativas	
22/12/2025 a 23/12/2025	Envio dos vídeos de pessoas negras aprovadas. (Até às 17hs:00 do dia 23/12/2025)
05/01/2026	Procedimento de heteroidentificação de pessoas negras aprovadas. (Até às 17hs:00)
06/01/2026	Avaliação médica documental de PCD aprovadas. Até às 17hs:00)
07/01/2026	Análise documental de pessoas indígenas e quilombolas aprovadas. (Até às 17hs:00)
09/01/2026	Resultado dos procedimentos de aferição (até às 15hs:00)
12/01/2026 a 13/01/2026	Fase recursal contra o resultado dos procedimentos de aferição. (Até às 15hs:00 do dia 13/01/2026)
15/01/2026	Eventual convocação para avaliação presencial, em fase recursal. (Até às 15hs:00)
19/01/2026	Comparecimento para avaliação presencial dos candidatos convocados. (8hs:30 às 17hs:30 (Conforme notificação enviada por e-mail e publicada no site do PPGFIL)
20/01/2026	Resultado do julgamento dos recursos (até às 15hs:00)
Resultado Final	
22/01/2026	Divulgação do resultado definitivo com a classificação final da seleção e convocação para matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as)
Matrícula e início das aulas	
	Previsão de matrículas para a turma ingressante em 2026
	Previsão do início das aulas

Observação: é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) manter-se informado(a) sobre as datas e prazos deste cronograma, bem como de eventuais alterações que se mostrem necessárias.

11. DO ACESSO À INFORMAÇÃO E AOS RESULTADOS

11.1. Este edital será publicado:

- a) na página de acesso público do SIGAA, www.sigaa.ufma.br, na aba Processos Seletivos;
- b) na página institucional do programa, (https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/apresentacao_stricto.jsf?lc=pt_BR&idPrograma=1545) na aba Notícias;

11.2 Quando houver necessidade de alteração do edital (retificação, prorrogação de prazos, suspensão ou cancelamento), o edital será substituído na página do processo seletivo no SIGAA, incluindo-se no título a situação atual do edital (retificado, prorrogado, suspenso ou cancelado) e a(s) data(s) da(s) alteração(ções). O texto alterado será tachado, enquanto o novo texto será destacado em vermelho, para comparação das informações alteradas.

11.3 O edital original, as notas de alteração e as versões alteradas poderão ser visualizados de forma agrupada em ordem cronológica, e na página institucional do programa, na aba Notícias.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1. Dos recursos contra as etapas avaliativas:

(O)a candidato(a) poderá interpor recurso (anexo XIII), para cada etapa avaliativa, em primeira instância à Comissão de Seleção, via e-mail institucional do programa ppgfil.cch@ufma.br. O prazo recursal de cada etapa na primeira instância será de dois dias úteis, conforme o cronograma do edital, incluindo-se:

- a) intervalo para o(a) candidato(a) solicitar vistas da ficha de avaliação individual, bem como a prova, referente à etapa em questão (modelo nos anexos V, VI, XII deste Edital);
- b) intervalo para a Comissão de Seleção disponibilizar a ficha de avaliação individual, bem como a prova do(a) candidato(a);
- c) dois dias úteis para o(a) candidato(a) interpor recurso referente à etapa (modelo no anexo XIII deste edital);
- d) intervalo para a Comissão de Seleção julgar o recurso e o Colegiado homologar o resultado após recurso e divulgar.

Fica vedada a interposição de recursos para todas as etapas de seleção de uma única vez ao final do processo. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos.

Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados preservando-se os dados pessoais do(a) candidato(a) e indicando, se for o caso, os motivos do indeferimento da solicitação.

12.2. Dos recursos contra a aferição de autodeclaração em categoria de Ações Afirmativas:

O(a) candidato(a) com autodeclaração em categoria de Ações Afirmativas não homologada poderá interpor recurso contra o eventual indeferimento de sua documentação.

O recurso deverá ser submetido na forma do requerimento do Anexo XIII deste Edital, no prazo indicado no cronograma, diretamente à respectiva comissão responsável pelo indeferimento, que o receberá e emitirá parecer, conforme abaixo:

- a) Comissão de seleção nos casos de pessoas indígenas, quilombolas e em situação de baixa renda, no email ppgfil.cch@ufma.br;
- b) Comissão de heteroidentificação racial no caso de pessoas negras, no email ppgfil.cch@ufma.br.
- c) Comissão médica de análise documental/PcD, no email: ppgfil.cch@ufma.br .

Não será aceito recurso extemporâneo (fora do prazo específico estabelecido neste Edital) e/ou encaminhado por outro meio que não seja o email indicado.

As justificativas dos recursos deverão ser escritas de forma clara e objetiva. Poderá ser enviado documento em substituição, retificação ou complementação ao documento indeferido na primeira fase, cabendo à instância responsável considerar os novos documentos em conjunto ou separadamente com os anteriores. Em nenhuma hipótese poderá o(a) candidato substituir, retificar ou complementar, ainda que na fase recursal, documento considerado inidôneo ou inverídico (fraudulento).

O recurso cuja justificativa não contestar clara e objetivamente as razões do indeferimento e/ou com documentação não anexada, quando for o caso, não terá o mérito apreciado e será sumariamente indeferido.

O(a) candidato(a) que interpuser recurso poderá ser convocado(a) para avaliação presencial, a critério da comissão específica. As informações sobre o comparecimento para a avaliação presencial serão disponibilizadas em forma de nota referente ao Edital, a ser divulgada no portal institucional na página institucional do Programa.

A avaliação presencial da PcD aprovada terá a finalidade de complementar, mediante a análise clínica, as informações constantes na documentação específica enviada, não sendo permitida a anexação de novos laudos ou exames médicos após os prazos regulamentares.

As avaliações presenciais das pessoas negras, indígenas e quilombolas aprovadas eventualmente convocadas serão realizadas no próprio Campus de concorrência.

As decisões proferidas pela Comissão médica de análise documental/PCD da pessoa com deficiência (PCD) terá caráter definitivo no âmbito da UFMA.

Os(as) candidatos(as) que dirigirem ameaças e/ou ofensas aos membros das comissões não terão os recursos e documentos analisados, restando o indeferimento, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1. Prazo e Legitimidade para Impugnação:

O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer pessoa física ou jurídica, no prazo da publicação de 09/09/2025 até o dia 15/09/2025 sob pena de decadência.

13.2. Forma e Local de Apresentação da Impugnação:

I - A impugnação deverá ser formalizada por escrito e dirigida à Comissão de Seleção do PPGFil. Encaminhar solicitações, exclusivamente, por meio eletrônico, para o e-mail: ppgfil.cch@ufma.br

II - No email, indicar como Assunto: IMPUGNAÇÃO DO EDITAL Nº 03/2025

13.3. Preclusão e Aceitação Tácita:

Não terá efeito de recurso a impugnação apresentada por candidato (a) que, tendo concordado expressamente com os termos deste Edital no ato da inscrição, venha posteriormente questionar eventuais falhas ou imperfeições. A inscrição no processo seletivo configura aceitação tácita de todas as normas e condições estabelecidas no Edital.

13.4. Análise e Julgamento da Impugnação:

A Comissão de Seleção analisará detalhadamente a impugnação e emitirá um parecer fundamentado sobre sua procedência ou improcedência. A decisão final da Comissão será publicada no site do PPGFil/UFMA: https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/apresentacao_stricto.jsf?lc=pt_BR&idPrograma=1545, no primeiro dia útil subsequente ao término do período de inscrições,

e estará acessível para consulta por todos os (as) candidatos (as) de acordo com o item 10 (Cronograma) deste Edital.

13.5. Resumo do Cronograma para Impugnação do Edital:

17/09/2025: Início do período de inscrição.

15/09/2025: Data limite para envio de impugnações (até às 15hs:00).

16/09/2025: Publicação do resultado da análise das impugnações.

20/10/2025: Término do período de inscrição (até às 23hs:59).

14. DA MATRÍCULA

O período e os procedimentos para matrícula, bem como a data de início do curso, serão confirmados quando da divulgação do resultado final da seleção, na página do Programa, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar a atualização e divulgação das datas.

Os(as) candidatos(as) que apresentaram declaração de previsão de conclusão do curso no ato da inscrição deverão substituí-lo por certidão de conclusão do curso ou diploma de conclusão, no ato da matrícula, sob pena de desclassificação.

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1 As dúvidas sobre o Processo Seletivo poderão ser dirimidas pela Coordenação pelo e-mail: ppgfil.cch@ufma.br.

15.2. O calendário de matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) está disponibilizado no item 10 (Cronograma) deste Edital e será divulgado no portal no Portal UFMA e notificado via e-mail cadastrado no SIGAA no ato da inscrição.

15.3. Para a matrícula dos(as) candidatos(as) concluintes classificados(as) na seleção, deverá ser apresentada a Certidão de Conclusão de Curso ou Diploma de Graduação. O(A) candidato(a) que fizer a matrícula com a apresentação da Certidão de Conclusão de Curso terá um prazo de até 12 (doze) meses para entregar o Diploma de Graduação.

15.4. Documentos estrangeiros, para terem validade legal no país, precisam ser traduzidos por um tradutor juramentado.

15.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGFIL/UFMA.

15.6. É vedada ao programa a prestação de informações personalizadas ou não publicadas a candidatos(as) ou terceiros(as), que não estejam previstas nos termos, prazos, procedimentos e meios definidos neste Edital.

15.7. O acompanhamento das publicações deste Edital, notas referentes, resultados parciais, finais e de recursos, e o cumprimento dos procedimentos e prazos será de responsabilidade de cada candidato(a).

15.8. O edital, a critério do Programa e da Gestão, poderá ser cancelado em qualquer tempo.

15.9. A aprovação e classificação no certame não garante a concessão de bolsa, que obedece à Instrução Normativa nº 001/2024 do Colegiado do PPGFIL – Norma Complementar de Bolsas, disponível no site do programa (<http://ppgfil.ufma.br>).

São Luís (MA), 9 de setembro de 2025.

**Prof. Dr. César Frederico dos Santos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia em exercício**

EDITAL PPGFIL Nº 03/2025
ANEXO I

FORMULÁRIO E QUESTIONÁRIO COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO ONLINE
(a ser preenchido no SIGAA)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS	
CPF: *	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/> A pessoa é estrangeira e não possui CPF	
Nome: *	<input type="text"/>
E-mail: *	<input type="text"/>
Nome da Mãe: *	<input type="text"/>
Nome do Pai: *	<input type="text"/>
Sexo: *	<input checked="" type="radio"/> Masculino <input type="radio"/> Feminino
Data de Nascimento: *	<input type="text"/>
Estado Civil: *	-- SELECIONE --
	Etnia: -- SELECIONE --
NATURALIDADE	
País: *	<input type="text"/> Brasil
Município: *	-- SELECIONE --
DOCUMENTOS	
RG: *	<input type="text"/>
UF: *	<input type="text"/> Acre
Órgão de Expedição: *	<input type="text"/>
Data de Expedição: *	<input type="text"/>
Título de Eleitor:	<input type="text"/>
UF: *	<input type="text"/> Maranhão
Zona:	<input type="text"/>
Seção:	<input type="text"/>
Data de Emissão:	<input type="text"/>
Passaporte:	<input type="text"/>
ENDEREÇO	
CEP: *	<input type="text"/> 65 (clique na lupa para buscar o endereço do CEP informado)
Logradouro: *	<input type="text"/> Avenida
Bairro: *	<input type="text"/>
UF: *	<input type="text"/> Maranhão
Complemento:	<input type="text"/>
Município: *	-- SELECIONE --
Tel. Fixo:	<input type="text"/> <input type="text"/>
Tel. Celular:	<input type="text"/> <input type="text"/>
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO	
<input type="checkbox"/> Ativar o Wind	
Acesse Configurações	

QUESTIONÁRIO COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO

1. Universidade/ Instituição:

Resposta Dissertativa

2. Vínculo Empregatício:

Sim

Não

3. Local de Trabalho:

Resposta Dissertativa

4. Linha de Pesquisa:

Linguagem e Conhecimento

Filosofia Prática

5. Título do Projeto de Pesquisa:

Resposta Dissertativa

6. Nome do(a) orientador(a) - primeira opção:

Resposta Dissertativa

7. Nome do(a) orientador(a) - segunda opção:

Resposta Dissertativa

8. Pretende concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas?

Sim

Não

9. Se pretende concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, especificar como se identifica:

Preto/a ou pardo/a

Indígena

Quilombola

Trans

Baixa Renda

PcD

10. É portador de necessidades educacionais especiais?

Sim

Não

11. Se for portador de necessidades educacionais especiais, diga quais.

Resposta Dissertativa

12. Pretende concorrer à vaga para servidor da UFMA?

sim

não

13. Modalidade na qual escolhe participar na etapa de entrevista.

Presencial

Remota, pois não resido nos municípios de São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar ou Raposa

14. Comprovante de pagamento de taxa de inscrição ou resultado do deferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Arquivo Anexo

15. Cópia de diploma, certificado de conclusão ou declaração de concluinte de curso de graduação

Arquivo Anexo

16. Cópia de histórico escolar (curso de graduação reconhecido pelo MEC)

Arquivo Anexo

17. Cópia de documento de identificação com foto e número do CPF ou, para estrangeiros(as), do Passaporte, Carteira de Identidade de Estrangeiro (CIE) ou Carteira de Registro Nacional Migratório

(CRNM)

Arquivo Anexo

18. Comprovante de quitação com a obrigação eleitoral, exceto no caso de estrangeiros.

Arquivo Anexo

19. Plano de pesquisa em formato PDF

Arquivo Anexo

20. Currículo Lattes em formato PDF.

Arquivo Anexo

21. Documentação comprobatória do currículo, (i): diplomas de estudos concluídos (graduação, especialização, mestrado ou doutorado).

Arquivo Anexo

22. Documentação comprobatória do currículo, (ii): certificados de participação em projetos PIBIC, PIBID, PET, ou de extensão universitária concluídos.

Arquivo Anexo

23. Documentação comprobatória do currículo, (iii): publicação de artigos ou capítulos de livros na área de concentração do Programa de Mestrado (Filosofia).

Arquivo Anexo

24. Documentação comprobatória do currículo, (iv): participação como coordenador ou pesquisador colaborador em equipes de projetos de pesquisa.

Arquivo Anexo

25. Documentação comprobatória do currículo, (v): participação em grupos de estudo e pesquisa, na área de concentração (Filosofia), cadastrados no CNPq.

Arquivo Anexo

26. Documentação comprobatória do currículo, (vi): certificados de proficiência em língua estrangeira ou Declaração de Ciência da Avaliação de Proficiência, conforme Anexo XI do Edital.

Arquivo Anexo

27. Documentação comprobatória do currículo, (vii): certificados ou declarações de apresentações em eventos acadêmicos (local, regional, nacional e internacional).

Arquivo Anexo

28. É candidata mãe que teve filhos por adoção ou gestação durante os últimos cinco anos? Em caso afirmativo, anexar documento comprovando a situação de maternidade por certidão de nascimento ou documento comprobatório de adoção com data dos últimos cinco anos.

Arquivo Anexo

29. Declaração funcional emitida pelo SIGRH em caso de candidato à vaga de servidor da UFMA.

Arquivo Anexo

30. Para todos os candidatos que optarem por concorrer no âmbito das Ações Afirmativas: Cópia assinada e digitalizada do Termo de Autodeclaração, conforme Anexo VII do Edital.

Arquivo Anexo

31. Para PCD: Exame médico específico que comprove a condição da deficiência do(a) candidato(a) com data de realização não superior a 24 (vinte e quatro) meses da publicação do Edital

Arquivo Anexo

32. Para PCD: Laudo médico com a identificação completa do(a) candidato(a) e com data de emissão não superior a 24 (vinte e quatro) meses da publicação do Edital

Arquivo Anexo

33. Para pessoas indígenas: Declaração da respectiva comunidade indígena, conforme o modelo do Anexo VIII do Edital

Arquivo Anexo

34. Para pessoa indígena (documentos opcionais): Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); ou Registro de Casamento de Índio (RACI); ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou Memorial descritivo, narrando sua trajetória e laços socioculturais com o povo indígena e o motivo pelo qual está pleiteando a vaga para indígena

Arquivo Anexo

35. Para pessoa quilombola: Declaração da respectiva comunidade quilombola, conforme o modelo do Anexo IX do Edital.

Arquivo Anexo

36. Para pessoas que optarem pelo uso do nome social, anexar requerimento conforme o Anexo X do Edital

Arquivo Anexo

37. Para pessoas em situação de baixa renda: Resultado do deferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição, emitido pelo PPGFIL; ou Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão

Arquivo Anexo

38. Para os candidatos que optarem por concorrer no âmbito das Ações Afirmativas que sejam egressos da graduação da UFMA e que tenham nela ingressado por Ações Afirmativas: Parecer da comissão de aferição ou heteroidentificação emitido à época do ingresso na graduação

Arquivo Anexo

39. Declaro estar ciente de todos os critérios e normas de seleção estabelecidos e divulgados no Edital de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFIL) da Universidade Federal do Maranhão.

Sim

Não

EDITAL PPGFIL N°03/2025**ANEXO II****REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

À Comissão Examinadora do Programa de
Pós-Graduação em Filosofia (PPGFIL/UFMA)

Nos termos do EDITAL PPGFIL n° ____ / ____ , requeiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto no 11.016/2022 e do Decreto nº 6593 / 2008.

Declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Tenho ciência de que:

1. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição;
2. Em caso de deferimento da solicitação, devo atender aos demais procedimentos e prazos previstos no Edital para efetivar a inscrição;
3. Em caso de indeferimento da solicitação, posso optar por inscrever-me por meio do pagamento da taxa de inscrição e demais procedimentos e prazos previstos no Edital.

São Luís, _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO REQUERENTE

EDITAL PPGFIL Nº 03/2025**ANEXO III****ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

O projeto de pesquisa apresentado ao PPGFIL deverá conter uma capa em que constem, obrigatoriamente, os seguintes dados: o nome completo do(a) candidato(a); o título do projeto; a indicação da linha de pesquisa, possível orientador(a) (Ver Anexo IV deste Edital); local e data. Deverá, ainda, contemplar os seguintes itens:

1. **Título** – escolher um título informativo que, de fato, dê destaque ao tema/questão de pesquisa do projeto.
2. **Linha de pesquisa** – especificar a linha de pesquisa do Programa a que o projeto se vincula e o nome dos dois possíveis orientadores. Os dois possíveis orientadores devem ser da mesma linha de pesquisa.
3. **Justificativa** – apresentar o tema da pesquisa e sua relevância filosófica, bem como, dentro da temática apresentada, delimitar a questão de pesquisa que se pretende abordar, apontando para a sua relevância.
4. **Formulação do Problema** – apresentar de maneira clara e objetiva o aspecto central do problema filosófico a ser investigado na pesquisa.
5. **Objetivos** – formular os objetivos gerais e específicos.
 5. 1 **Objetivo Geral**
 5. 2 **Objetivos Específicos**
6. **Fundamentação teórica** – apresentar de forma sucinta os principais pressupostos teóricos que fundamentam a pesquisa, indicando pesquisas atuais que contemplam a temática, bem como seus resultados.
7. **Metodologia** – apresentar e descrever o tipo de pesquisa e os procedimentos metodológicos necessários para a construção da pesquisa.
8. **Cronograma** – indicar, em meses, bimestres, trimestres ou semestres, as etapas previstas para o desenvolvimento da pesquisa, justificando a exequibilidade do trabalho dentro do tempo previsto para o curso pretendido: Mestrado (24 meses).
9. **Referências** – relacionar as obras de referência que dão suporte teórico-metodológico essencial para a proposição do projeto e para a investigação pretendida. As referências devem estar atualizadas e incluir material bibliográfico em idioma estrangeiro.

Limite: mínimo de 12 laudas e máximo de 15 laudas. (incluindo capa e referências)

Formato A4.

Fonte: Arial ou Times New Roman, tamanho 12.

Espaçamento: 1,5 em todo o texto; 1,0 em citações longas.

Margens (anverso) Sup/Esq: 3 cm; Inf/Dir: 2 cm;

Margens (verso) Sup/Dir: 3 cm; Inf/Esq: 2 cm

Observação: serão desclassificados os projetos que não atenderem ao Roteiro para Elaboração do Projeto.

EDITAL PPGFIL Nº 03/2025**ANEXO IV****LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADORES(AS) PARA 2026****LINHA 1: LINGUAGEM E CONHECIMENTO (TOTAL DE VAGAS: 10, mais 02 vagas suplementares do TAEs não computadas na tabela)**

Descrição: Nesta linha de pesquisa se concentram as investigações acerca da linguagem e do conhecimento, tanto na perspectiva da filosofia analítica quanto na perspectiva hermenêutica, criando um espaço de diálogo entre esses distintos paradigmas filosóficos, a partir de suas similaridades e divergências. No que diz respeito à linguagem como problema filosófico, investiga-se a linguagem tanto na perspectiva lógico-semântica, quanto na perspectiva fenomenológica e hermenêutica, trabalhando com conceitos como contradição, modalidade e consequência lógica, e contemplando discussões sobre a estrutura da compreensão, o caráter dialógico da linguagem, a metáfora do texto literário e a arte como experiência de linguagem. No tocante ao conhecimento, investiga-se tanto questões epistemológicas de caráter geral quanto tópicos específicos expressos pela hermenêutica das ciências humanas, epistemologia formal, epistemologia social e epistemologia da educação.

ORIENTADORES	VAGAS	ORIENTAÇÃO NOS SEGUINTESTEMAS
Almir Ferreira da Silva Júnior	1	Hermenêutica filosófica. Linguagem e conhecimento. Arte e verdade. Arte e linguagem. Educação e diálogo. Linguagem e tradição.
César Frederico dos Santos	1	Filosofia da Lógica. Filosofia da matemática. Metafísica das Entidades Abstratas. Filosofia Empiricamente Informada. Naturalismo. Filosofia da ciência
Ederson Safrá Melo	0	Lógica e Filosofia da Lógica. História da Lógica. Filosofia da linguagem. Epistemologia geral. Filosofia da ciência. Teorias da verdade. Pluralismo lógico. Anti-excepcionalismo lógico. Dialetismo e paraconsistência.
José Leonardo Annunziato Ruivo	0	Epistemologia. Epistemologia social. Filosofia da educação.

Jonas Rafael Becker Arenhart	1	Lógica e Filosofia da Lógica. Filosofia da Ciência. Filosofia da Matemática. Relação entre ciência e metafísica. Lógicas Não-Reflexivas e Teoria de Quase-Conjuntos. Lógica Paraconsistente
Luis Hernán Uribe Miranda	0	Heidegger. Vattimo. Filosofia italiana. Hermenêutica. Estética. Ética. Filosofia política. Filosofia Latinoamericana. Filosofia em Espanhol.
Marcio Kléos Freire Pereira	1	Lógicas modais (epistêmicas, temporais, dinâmicas). Filosofia da linguagem (atitudes proposicionais, semântica da linguagem natural). Epistemologia geral (crença e conhecimento).
Natália Mendes Teixeira	2	Mulheres na História da Filosofia. Filosofia Moderna. Filosofia da Religião. Filosofia do Século XIX. Søren Kierkegaard
Patrícia Ketzer	1	Epistemologia Social. Epistemologia Feminista. Epistemologia de Sul. Epistemologias Decoloniais.
Plínio Santos Fontenelle	1	Filosofia e Arte. Estética. Fenomenologia Contemporânea. Percepção e Consciência Perceptiva. Merleau-Ponty. Artes Visuais e Estética. Imagens.
Rita de Cássia Oliveira	1	Filosofia e Literatura. Hermenêutica. Filosófica e Poesia. Tempo e Memória. Narrativa e identidade.
Wandeilson Silva de Miranda	1	Ontologia e arte. Literatura e filosofia. Filosofia da diferença. Corpo e estética. (Spinoza, Nietzsche, Deleuze, Foucault).

LINHA 2: FILOSOFIA PRÁTICA (TOTAL DE VAGAS: 08, mais 02 vagas suplementares do TAEs não computadas na tabela)

Descrição: A linha de pesquisa Filosofia Prática abordará temas, questões e autores relativos às diversas dimensões da ação humana, dedicando-se a discussões ético-políticas, bem como às reflexões em torno da Estética e Filosofia da Arte. Nesse sentido, integra a presente investigação um campo de debates concernentes às relações da Estética com problemas éticos e políticos, nos vários contextos da História da Filosofia. Assim, concebe-se como fundamental a interface entre as subáreas desta linha de pesquisa. Destaca-se a relação entre a Ética e a Política através das noções de norma, lei e justiça na organização coletiva dos povos e como a arte e o fazer artístico se inserem nesta mesma construção como crítica social, desconstrução e reconstrução de paradigmas de vida. Deste modo, a Estética se liga à Ética e à Política e estas se constituem como elementos fundamentais para um modo de ser e de viver. Nesse sentido, podemos identificar as obras de artes dos mais diversos matizes como resultantes de pensamentos políticos e ações morais e ao mesmo tempo, de movimentos artísticos, que têm influência nas ações políticas e morais, de tal sorte que fica evidenciada a relação intrínseca entre as subáreas de estudo.

ORIENTADORES	VAGAS	ORIENTAÇÃO NOS SEGUINTE TEMAS
Francisco Valdério Pereira da Silva Júnior	1	Filosofia política. Pensamento dialético. Memória e consciência histórica. Discurso, sentido e violência. Ação moral. Vida boa e instituições justas.
Hélder Machado Passos	1	Filosofia, Moral e Direito. Ética da Alteridade. Necessidade e Contingência Morais. Assimetria Moral. Ética Levinasiana. Desconstrução em Derrida.
Hélder Buenos Aires de Carvalho	1	Alasdair MacIntyre. Hans Jonas. Ética, racionalidade, tradição. Ética contemporânea. Filosofia da tecnologia.
José Henrique de Sousa Assai	1	Filosofia política. Ética. Teoria Crítica. Filosofia social.

Luis Hernán Uribe Miranda	1	Heidegger. Vattimo. Filosofia italiana. Hermenêutica. Estética. Ética. Filosofia política. Filosofia Latinoamericana. Filosofia em Espanhol.
Luís Inácio Oliveira Costa	1	Estética e filosofia da arte. Filosofia e literatura. Estética e mídias. Estética e visualidade. Teoria crítica. O pensamento de Walter Benjamin.
Plínio Santos Fontenelle	0	Filosofia e Arte. Estética. Fenomenologia Contemporânea. Percepção e Consciência Perceptiva. Merleau-Ponty. Artes Visuais e Estética. Imagens.
Sidnei Francisco do Nascimento	1	Ética antiga e medieval (Filosofia da religião e o problema da liberdade. Livre-arbítrio e destino. Presciênciaria divina e predestinação. Tempo e eternidade.)
Wandeilson Silva de Miranda	0	Ética e Ontologia. Filosofias da diferença. Corpo e Biopolítica. Modos de existência. (Spinoza, Nietzsche, Deleuze, Foucault).
Wescley Fernandes Araújo Freire	1	Teorias da Justiça. Teorias das Democracia. Teoria crítica. Ética Contemporânea. Filosofia Política Moderna e Contemporânea. Ética Moderna e Contemporânea.

EDITAL PPGFIL Nº 03/2025**ANEXO V****CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA E ENTREVISTA****Análise do Projeto de Pesquisa**

	Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
01	Coerência entre o tema proposto e o problema de pesquisa: O Projeto adequa-se à linha de pesquisa escolhida,	0,5	
02	O Projeto de pesquisa apresenta objetivos claros e bem delimitados, coerentes com a metodologia a ser empregada, bem como um cronograma mostrando a viabilidade de sua execução no período do curso (prazo mínimo de dezoito meses e máximo de vinte e quatro meses).	1,0	
03	capacidade de problematizar; Coesão e coerência textual; O Projeto atende às normas de formatação e de redação do texto acadêmico, demonstrando fluência no discurso acadêmico e domínio do idioma.	1,0	
04	Contribuição teórica e impacto social do Projeto de pesquisa; O Projeto apresenta argumentação e reflexões consistentes sobre o tema proposto e sólida fundamentação teórica.	1,0	

05	O Projeto apresenta uma bibliografia pertinente, atualizada e contendo material em língua estrangeira acerca de seu objeto de pesquisa.	0,5	
TOTAL			

Entrevista

	Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
01	O(A) candidato(a) apresenta os tópicos do Projeto de pesquisa de forma clara, organizando adequadamente a sequência de apresentação.	1,0	
02	O(A) candidato(a) apresenta, de maneira consistente, uma relação entre sua trajetória, tal como exposta em seu CV, e a inserção do seu Projeto nessa trajetória.	2,0	
03	O(A) candidato(a) demonstra capacidade de síntese na apresentação e ajusta o tempo de forma adequada.	1,0	
04	O(A) candidato(a) responde aos questionamentos dos avaliadores com coerência.	1,0	
05	O(A) candidato(a) demonstra profundidade de conhecimento na área de concentração do Projeto apresentado.	1,0	

EDITAL PPGFIL Nº 03/2025**ANEXO VI****CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO NA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

Análise de Currículo (apenas os quesitos abaixo serão considerados).

	Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
01	O(A) candidato(a) apresenta diplomas de títulos (graduação (0,5 pt), especialização (1,0 pt), mestrado (1,5 pt) ou doutorado (2,0)). Observação: Será pontuada somente a maior titulação e de maneira não cumulativa.	2,0	
02	O(A) candidato(a) apresenta certificados de participações em PIBIC (1 ponto por ano). PIBID, PET e/ou extensão universitária. A pontuação será de 0,5 pontos por atividade concluída.	Sem máximo	
03	O(A) candidato(a) apresenta publicações de artigos em revistas da área (como autor principal ou coautor). A pontuação será 0,5 pontos por cada artigos sem Qualis; 0,7 pontos para artigos com Qualis B4; 1,0 ponto para artigos Qualis B3; 1,5 pontos para artigos Qualis B2; 2,0 pontos para artigos Qualis B1; 2,5 pontos para artigos Qualis A4; 3 pontos para artigos Qualis A3; 3,5 pontos para artigos Qualis A2; 4,0	Sem máximo	

	pontos para artigos Qualis A1.		
--	--------------------------------	--	--

04	Publicação de livro autoral (3 pontos), organização de livro (2 pontos) ou capítulo de livro (1 ponto) na área de concentração do Programa de Mestrado (Filosofia) publicados por editoras com comitê científico.	Sem máximo	
04	O(A) candidato(a) apresenta certificados de participação em equipes de projetos de pesquisa. A pontuação será de 1,0 pontos por cada participação em projeto.	2,0	
05	O(A) candidato(a) apresenta declaração de participação em Grupo de Estudo e Pesquisa, cadastrado no CNPq, coerente com seu Projeto de pesquisa.	2,0	
06	O(A) candidato(a) apresenta certificados de apresentações em eventos acadêmicos. (0,5 pontos por apresentação em evento local, 1,0 ponto para evento regional, 1,5 pontos para evento nacional e 2,0 pontos para eventos internacionais).	3,0	
07	O(A) candidato(a) apresenta certificados de proficiência em alguma das línguas estrangeiras previstas neste Edital.	1,0	
		TOTAL	

EDITAL PPGFIL Nº 03/2025**ANEXO VII****TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PPGFIL/UFMA
DECLARAÇÃO
 (Autodeclaração)

Nome completo:	
O preenchimento do campo Nome Social , abaixo, corresponde a “ <i>designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida</i> ” (Decreto 8.727/2016). O seu preenchimento é opcional.	
Nome social:	
CPF:	Telefone:
de nacionalidade _____, nascido/a em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, portador da cédula de identidade número _____, órgão expedidor _____, declaro, sob as penas da lei, que sou:	

- () Pessoa negra (negros/a e pardo/a) () Pessoa Quilombola
 () Pessoa indígena () Pessoa Trans
 () PCD (Pessoa com Deficiência) () Pessoa em situação de baixa renda

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a as sanções prescritas no Código Penal¹ e às demais cominações legais aplicáveis.

Assinatura do/a Declarante

Local e Data: de de 2025.

¹O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se

o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

EDITAL PPGFIL Nº 03/2025
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA INDÍGENA

Atestamos para os devidos fins que, _____, RG _____, CPF _____, autodeclarado indígena com a finalidade de concorrer a vagas de Ações Afirmativas no Edital PPGFIL 03/2025 faz parte da comunidade/povo: _____. Por ser verdade, firmamos a presente declaração confirmando a veracidade da informação prestada pelo candidato. Cidade, (data por extenso)

Cidade:

Em _____ do mês de _____ no ano de _____

Assinatura do candidato

Testemunha 1/Cacique da Comunidade Indígena

CPF:

Endereço:

Telefones para contato: ()

Assinatura: _____

Testemunha 2/Liderança Indígena

CPF:

Endereço:

Telefones para contato: ()

Assinatura: _____

EDITAL PPGFIL Nº 03/2025**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA QUILOMBOLA**

Atestamos para os devidos fins que, _____ (NOME COMPLETO), RG _____, CPF _____, autodeclarado quilombola com a finalidade de concorrer a vagas de Ações Afirmativas no Edital PPGFIL 03/2025 faz parte da comunidade/grupo quilombola (INDICAR). Por ser verdade, firmamos a presente declaração confirmando a veracidade da informação prestada pelo candidato.

Cidade:

Em _____ do mês de _____ no ano de _____

Assinatura do candidato

Testemunha 1/Liderança Quilombola

CPF:

Endereço:

Telefones para contato: ()

Assinatura: _____

Testemunha 2/ Liderança Quilombola

CPF:

Endereço:

Telefones para contato:

Assinatura: _____

EDITAL PPGFIL N° 03/2025**ANEXO X****MODELO DE REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO E USO DO NOME SOCIAL**

Nos termos da Resolução CONSUN-UFMA nº 242/2015 e do Decreto Federal nº 8.727/2016,
eu (nome civil) _____, portador(a) de Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, solicito a inclusão e o uso do meu nome social, a seguir, _____ nos registros pertinentes, no âmbito da Universidade Federal do Maranhão.

Assinatura

Data: _____ / _____ / _____.

Local: _____.

Assinatura

EDITAL PPGFIL Nº 03/2025

ANEXO XI

Declaração de ciência da avaliação de proficiência

Eu _____,
Nome social (opcional): _____,
CPF: _____, candidato(a) ao seletivo do PPGFil, no Edital PPGFIL Nº 03/2025, estou ciente da necessária aprovação no exame de língua estrangeira (item 7 (sete) deste Edital), e da entrega do certificado a ser entregue até o final do primeiro semestre cursado, sob pena de desligamento do Programa.

Data: _____ / _____ / _____

Local: _____

Assinatura

EDITAL PPGFIL Nº 03/2025**ANEXO XII****FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA****Candidato (a):** _____**Linha de Pesquisa:** _____

Organização do texto (sistematização dos argumentos e domínio dos conceitos) (3,0 pontos);	
Síntese (clareza, objetividade, precisão, coerência e adequação do texto ao tema) (3,0 pontos)	
Fundamentação consistente, com base nos textos indicados e/ou em outros pertinentes (4,0 pontos)	

EDITAL PPGFIL Nº03/2025**ANEXO XIII****RECURSO EM PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE
PÓS-GRADUAÇÃO DE FILOSOFIA**

Eu, (Nome social completo – Para pessoas candidatas trans / Nome civil completo), portador do documento de identidade nº _____, inscrição nº _____, para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Filosofia, nível Mestrado, da Universidade Federal do Maranhão, apresento recurso junto à Comissão Coordenadora do Seletivo contra decisão da Comissão de Avaliação do Processo de Seleção.

A decisão objeto de contestação é _____
(Explicitar a decisão que está contestando e a qual etapa do seletivo se refere). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

Para fins de comprovação anexo (se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo):

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato